

Termo de Apostilamento n.º 01/2026 ao Contrato n.º 13/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Contrato, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, que entre si celebram o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC e a empresa DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA – “DIGIX”, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 18/2024 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 24.862.514-7.

O **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.392.034/0001-02, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 5.500, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-010, neste ato devidamente representado pelo seu superintendente, Senhor **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, inscrito no CPF/MF n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente “**PARANAEDUCAÇÃO**”;

A empresa **CONTRATADA: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA – DIGIX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.496.152/0001-88, inscrição estadual n.º 28.324.858-0, com sede da Rua Spipe Calarge, n.º 271, Jardim TV Morena, CEP. 79.050-261, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por sua representante legal, **SUELY APARECIDA CARRILHOS DE ALMOAS**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º XXX.868.781-XX, portadora do RG n.º RG n.º 071.8XX SEJUSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente, nas seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retomada da execução do Contrato n.º 13/2025-PREDUC, bem como a definição de novos prazos de vigência, cronograma de execução e de pagamento, conforme disposto na Cláusula Terceira do Termo de Retomada de Execução Contratual n.º 01/2026-PREDUC, o qual cessa os efeitos da

suspensão cautelar da execução do referido contrato, suspenso em 12 de novembro de 2025.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está fundamentado no Capítulo II, Art. 4º, Inciso IX do Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO, instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/2023, bem como na Cláusula Segunda do Termo de Retomada de Execução Contratual n.º 01/2026-PREDUC, que trata da Fundamentação e Motivação da continuidade do PE n.º 18/2025 ou de seus atos subsequentes.

3. DA RETOMADA CONTRATUAL

3.1. Todas as obrigações recíprocas, prazos, cronogramas de execução e de pagamento, além do prazo de vigência do contrato serão prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente à suspensão cautelar.

3.2. A retomada do prazo de vigência contratual será contabilizada a partir da data de publicação do Termo de Retomada de Execução Contratual n.º 01/2026-PREDUC no DIOE/PR. Considera-se que, dos 36 (trinta e seis) meses originalmente previstos, já transcorreram 34 (trinta e quatro) dias de execução até a suspensão cautelar, contados entre a assinatura do Contrato e a sua suspensão, ocorrida no período de 09/10/2025 a 12/11/2025. Em razão disso, serão restituídos ao prazo contratual os 105 (cento e cinco) dias correspondentes à suspensão cautelar, tendo em vista a data de retomada em 25/02/2026:

Marco temporal	Data	Observação
Assinatura do contrato	09/10/2025	Início da vigência (prazo total: 36 meses)
Suspensão cautelar	12/11/2025	Suspensão após 34 dias de execução
Retomada prevista	25/02/2026 (publicação do Termo de Retomada n.º 01/2026-PREDUC no DIOE/PR)	Retomada da contagem do prazo
Prazo restante	34 meses e 26 dias	Descontados os 34 dias já transcorridos

3.3. Somados aos 34 (trinta e quatro) dias já transcorridos da execução inicial, o prazo restante de vigência para retomada da execução contratual, será de **34 (trinta e quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias**, contados a partir da publicação do Termo de Retomada n.º 01/2026-PREDUC no DIOE/PR, (25/02/2026), perfazendo o total de 36 (trinta e seis) meses de vigência, conforme disposto no item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato n.º 13/2025.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma de implantação e treinamento em até

10 (dez) dias úteis, seguindo a mesma metodologia especificada na Cláusula Terceira do Contrato, contados a partir da publicação de retomada da vigência contratual.

PREDUC:

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto n.º 657/2023

Documento: **TermodeApostilamento01.2026_CT13.2025_DIGIX.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 23/02/2026 16:51 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **24.862.514-7** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 23/02/2026 16:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: